



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD)
Coordenadoria de Oferta e Relacionamento (COFRE)

EDITAL INGRESSO E REINGRESSO GRADUAÇÃO PROGRAD/UFSM N. 021/2026

ARTES CÊNICAS - BACHARELADO CAMPUS SANTA MARIA

A Coordenação do Curso de Artes Cênicas Bacharelado torna pública a existência de 03(três) vagas para ingresso no Curso de Artes Cênicas Bacharelado (código 724) - Área Básica de Ingresso (ABI) – e 04 (quatro) vagas para ingresso no Curso de Artes Cênicas Interpretação Teatral (código 726) para o processo seletivo de ingresso e reingresso da UFSM, com o início das atividades no 1º semestre letivo de 2026.

1 INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO E REINGRESSO

1.1 As informações quanto à inscrição e participação neste processo seletivo encontram-se no Edital PROGRAD/UFSM N. 021/2026, onde estão dispostas as Orientações Gerais desta edição de ingresso e reingresso da UFSM;

1.2 Do mesmo modo, o cronograma da seleção de ingresso e reingresso, onde constam os prazos das etapas do processo seletivo, encontra-se no Edital PROGRAD/UFSM N. 021/2026;

1.3 É responsabilidade do(a) candidato(a) o conhecimento das normas dispostas tanto nas Orientações Gerais, quanto nas Orientações Específicas do Curso de Graduação ao qual o candidato se inscreveu. Portanto, sugere-se que os Editais sejam lidos com atenção.

2 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE

2.1 Modalidades de ingresso e requisitos para a seleção em ordem de prioridade apenas para o curso Artes Cênicas Bacharelado ABI (código 724) - 03 (três) vagas

2.1.1 Transferência Interna: para candidatos regularmente matriculados em curso de graduação da UFSM, desde que possuam integralização curricular, referente à três disciplinas do Curso de Artes Cênicas Bacharelado (724) – Área Básica de Ingresso (ABI).

2.1.2 Reingresso: para candidatos que tenham abandonado o Curso de Artes Cênicas Bacharelado ABI (724) que pretendam retornar ao Curso de Artes Cênicas Bacharelado ABI (724).

2.1.3 Transferência Interna: para candidatos regularmente matriculados nos Cursos Dança Bacharelado UFSM ou Licenciatura em Dança UFSM.

2.1.4 Transferência externa: para candidatos regularmente matriculados nos Cursos de Artes Cênicas, Teatro ou Dança em universidades públicas ou privadas que tenham a aprovação em no mínimo três disciplinas do Curso de origem.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD)
Coordenadoria de Oferta e Relacionamento (COFRE)

2.2 Modalidades de ingresso e requisitos para a seleção em ordem de prioridade apenas para o curso Artes Cênicas Interpretação Teatral (código 726) -04 (quatro) vagas

2.2.1 Reingresso: para candidatos que tenham abandonado o Curso de Artes Cênicas Bacharelado Interpretação Teatral (726) ou que tenham cursado Artes Cênicas Bacharelado ABI (724) que pretendam retornar ao Curso de Artes Cênicas Bacharelado Interpretação Teatral (726).

2.2.2 Transferência Interna: para candidatos regularmente matriculados em curso de graduação da UFSM, desde que possuam, integralização de sete disciplinas do eixo teórico-prático + uma disciplina teórica e + uma dramaturgia, referente às disciplinas do Curso de Artes Cênicas Bacharelado (724) – Área Básica de Ingresso (ABI).

2.2.3 Portador de Diploma: para candidatos que tenham concluído o Curso de Artes Cênicas Bacharelado Direção Teatral UFSM (725) ou Licenciatura em Teatro UFSM (756) e pretendam retornar ao Curso de Artes Cênicas Interpretação Teatral (726).

2.2.4 Transferência externa: para candidatos regularmente matriculados nos Cursos de Artes Cênicas, Teatro ou Dança em universidades públicas ou privadas que tenham integralizado 50% (cinquenta por cento) do curso de origem.

3 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1 O candidato deverá atender todos os requisitos para seleção por modalidade de ingresso descritos na seção 2 desta Parte Específica do presente edital.

3.2 O candidato deverá apresentar todos os documentos descritos no Quadro 1 da seção 5 desta parte Específica, necessários à classificação, identificação e comprovação de formação anterior.

3.3 O candidato deverá seguir todas as etapas previstas neste edital, nos prazos determinados no cronograma.

3.4 O candidato que não atender a presente seção 3 estará indeferido neste processo seletivo.

4 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

4.1 Em cada modalidade, e atendendo à seção 3 desta Parte Específica, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se a média geral acumulada no Curso de Artes Cênicas Bacharelado (724) – Área Básica de Ingresso (ABI) ou Licenciatura em Teatro, sendo que maior média geral implica melhor classificação.

4.2 Se houver mais de um candidato com a mesma média simples, considerando duas casas decimais, terá prioridade o candidato com menor número de reprovações no histórico escolar.

4.3 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato de maior idade.

5 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

5.1 As informações sobre a documentação exigida para a seleção, encontram-se no item 6 do Edital PROGRAD/UFSM N. 021/2026, que trata das orientações gerais para a seleção de ingresso e reingresso nos Cursos de Graduação da UFSM;

5.2 No quadro abaixo serão apresentados os documentos necessários para a participação na seleção de ingresso e reingresso da UFSM, de acordo com a modalidade escolhida pelo candidato:

QUADRO 1			
Item	Descrição de documentos e observações	Quantidade e caráter	Necessário à(ao) candidata(o) inscrito(a) pela(s) seguinte(s) modalidade(s)
5.2.1	CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO	1 cópia simples digitalizada	- Reingresso - Transferência Interna - Transferência Externa - Portador de Diploma
5.2.2	RG ou CNH	1 cópia simples digitalizada	- Reingresso - Transferência Interna - Transferência Externa - Portador de Diploma
5.2.3	CPF	1 cópia simples digitalizada	- Reingresso - Transferência Interna - Transferência Externa - Portador de Diploma
5.2.4	HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO* O Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio pode constar no Histórico Escolar do Ensino Médio	1 cópia simples digitalizada	- Reingresso - Transferência Interna - Transferência Externa
5.2.5	HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO	1 cópia simples digitalizada	- Reingresso - Transferência Interna - Transferência Externa
5.2.6	COMPROVANTE DE VÍNCULO ATUAL COM CURSO DE GRADUAÇÃO * O comprovante de vínculo deve ser referente ao semestre corrente, podendo ser de matrícula em disciplinas ou de trancamento total do semestre.	1 cópia simples digitalizada	- Transferência Interna - Transferência Externa
5.2.7	MÉDIA GERAL ACUMULADA DO(S) CURSO(S) DE GRADUAÇÃO	1 cópia simples digitalizada	- Reingresso - Transferência Interna - Transferência Externa - Portador de Diploma
5.2.8	TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS * Para candidatas cujo(s) curso(s) anterior(es) adota(m) sistema avaliativo por conceitos	1 cópia simples digitalizada	- Reingresso - Transferência Interna - Transferência Externa - Portador de Diploma
5.2.9	DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou	1 cópia simples	Portador de Diploma



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD)
Coordenadoria de Oferta e Relacionamento (COFRE)

	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO ou ATESTADO DE PROVÁVEL FORMANDO DO SEMESTRE CORRENTE	digitalizada, FRENTE E VERSO	
--	--	------------------------------------	--

6 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NA SELEÇÃO

6.1 O(a) candidato(a) classificado(a) nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir o disposto no item 10 do Edital PROGRAD/UFSM N. 021/2026, onde estão descritas as orientações quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula, sob pena de perda do direito à vaga.

7 OBSERVAÇÕES

7.1 O presente **Edital de ingresso e reingresso** integra e complementa o **Edital PROGRAD/UFSM N. 021/2026**, onde constam as Orientações Gerais para o ingresso e reingresso em cursos de Graduação da UFSM, e está de acordo com os termos da Resolução nº 125/2023/UFSM, de 10 de junho de 2015; Portaria MEC nº 975, de 25 de junho de 1992; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009;

7.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas no item 2 do presente edital são as únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso e Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pela Coordenação/Colegiado do Curso em conformidade com a Resolução nº 125/2023/UFSM;

7.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso e Reingresso para este Curso, o(a) candidato(a) demonstra, automaticamente, concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM, Calendário Acadêmico e Edital PROGRAD/UFSM N. 021/2026, devendo, se aprovado(a), cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM;

7.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou COFRE.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD)
Coordenadoria de Oferta e Relacionamento (COFRE)

8 INFORMAÇÕES DO CURSO

Curso de Artes Cênicas - UFSM
E-mail: coodernaartes@ufsm.br

Santa Maria, 08 de junho de 2026.

Elcio Gimenez Rossini
Coordenador do Curso de Artes Cênicas da UFSM